

Contratante: Departamento Regional de Saúde - DRS XII DE REGISTRO
Contratado: CROMO COM E DISTR MATERIAIS ODONTO MEDICO
Objeto: insumos hospitalares por demanda judicial
Valor R\$: 964,80
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Categoria Funcional Programática: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903036
PTRES: 090207
Prazo de Entrega: 22/06/2022
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII DE REGISTRO
Extrato de Nota de Empenho
Proc.: 20220481651
Nota de Empenho: 2022NE00192
Data de Emissão: 07/06/2022
Contratante: Departamento Regional de Saúde - DRS XII DE REGISTRO
Contratado: BECTON DISCKINSON IND. STRIAS CIRURGICAS LTDA
Objeto: insumos hospitalares por demanda judicial
Valor R\$: 258,00
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Categoria Funcional Programática: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903036
PTRES: 090207
Prazo de Entrega: 07/06/2022
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII DE REGISTRO
Extrato de Nota de Empenho
Proc.: 20220481651
Nota de Empenho: 2022NE00193
Data de Emissão: 07/06/2022
Contratante: Departamento Regional de Saúde - DRS XII DE REGISTRO
Contratado: NEW CARE COM. DE MAT. CIRURG. E HOSP. LTDA
Objeto: Aquisição de insumos hospitalares - demanda judicial
Valor R\$: 459,00
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Categoria Funcional Programática: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903036
PTRES: 090207
Prazo de Entrega: 22/06/2022
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII DE REGISTRO
Extrato de Nota de Empenho
Proc.: 20220481651
Nota de Empenho: 2022NE00194
Data de Emissão: 07/06/2022
Contratante: Departamento Regional de Saúde - DRS XII DE REGISTRO
Contratado: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA
Objeto: Aquisição de insumos hospitalares - demanda judicial
Valor R\$: 2.363,84
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Categoria Funcional Programática: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903036
PTRES: 090207
Prazo de Entrega: 22/06/2022
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII DE REGISTRO
Extrato de Nota de Empenho
Proc.: 20220481651
Nota de Empenho: 2022NE00196
Data de Emissão: 07/06/2022
Contratante: Departamento Regional de Saúde - DRS XII DE REGISTRO
Contratado: MEDLEVENSOHN COM REP PROD HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de insumos hospitalares - demanda judicial
Valor R\$: 170,10
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Categoria Funcional Programática: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903036
PTRES: 090207
Prazo de Entrega: 22/06/2022
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII DE REGISTRO
Extrato de Nota de Empenho
Proc.: 20220481651
Nota de Empenho: 2022NE00198
Data de Emissão: 08/06/2022
Contratante: Departamento Regional de Saúde - DRS XII DE REGISTRO
Contratado: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A
Objeto: Aquisição de insumos hospitalares - demanda judicial
Valor R\$: 5.859,00
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Categoria Funcional Programática: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903036
PTRES: 090207
Prazo de Entrega: 22/06/2022
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII DE REGISTRO
Extrato de Nota de Empenho
Proc.: 20220481651
Nota de Empenho: 2022NE00199
Data de Emissão: 08/06/2022
Contratante: Departamento Regional de Saúde - DRS XII DE REGISTRO
Contratado: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A
Objeto: Aquisição de insumos hospitalares - demanda judicial
Valor R\$: 243,00
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Categoria Funcional Programática: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903036
PTRES: 090207
Prazo de Entrega: 22/06/2022

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

CENTRO DE CREDENCIAMENTO, PROCESSAMENTO E MONITORAMENTO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ
Portaria do Diretor do Departamento Regional de Saúde de Taubaté - DRS XVII – nº 10, de 08/06/2022
Resolvendo:
Art. 1º - Designar os representantes abaixo descritos para comporem a Comissão Examinadora, tendo em vista a Convocação Pública 001/2022 que atende à Resolução SS - 55, de 25 de maio de 2022, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Taubaté - DRS XVII - Taubaté.
Art. 2º - A referida Comissão terá a incumbência de analisar a documentação apresentada, quando necessário proceder às vistorias nas instalações dos participantes interessados, com vistas a subsidiar o credenciamento, cabendo-lhe ainda publicar no Diário Oficial do Estado, a relação dos participantes habilitados e inabilitados.

Art. 3º - A Comissão, ora designada, será composta pelos seguintes membros:
José Robson de Toledo, RG 18.225.532-3; Humberto Claro, RG 17.634.089-0; Magda Maria Lessa Sene Mariano, RG 20.512.007-6; Renata Rotelli de Oliveira Moneda, RG 29.433.465-8; Francisco Isaias Tomás, RG 15.373.710; Luciana Aparecida de Campos, RG 16.717.663-8; Heber Gonçalves de Oliveira, RG: 18.845.447-0; Maristela Luzia, RG 8.828.086-0; Ana Caroline S. dos Santos, RG. 32.839.727-1
Art. 4º - Os membros da Comissão ora designados desempenharão as atribuições sem prejuízo de suas respectivas funções.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ
Portaria do Diretor do Departamento Regional de Saúde de Taubaté - DRS XVII – nº 11, de 08/06/2022
Resolvendo:
Art. 1º - Designar os representantes abaixo descritos para comporem a Comissão Examinadora, tendo em vista a Convocação Pública 002/2022 que atende a Resolução SS - 69, de 07 de junho de 2022, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Taubaté - DRS XVII - Taubaté.
Art. 2º - A referida Comissão terá a incumbência de analisar a documentação apresentada, quando necessário proceder às vistorias nas instalações dos participantes interessados, com vistas a subsidiar o credenciamento, cabendo-lhe ainda publicar no Diário Oficial do Estado, a relação dos participantes habilitados e inabilitados.
Art. 3º - A Comissão, ora designada, será composta pelos seguintes membros:
José Robson de Toledo, RG 18.225.532-3; Humberto Claro, RG 17.634.089-0; Magda Maria Lessa Sene Mariano, RG 20.512.007-6; Renata Rotelli de Oliveira Moneda, RG 29.433.465-8; Francisco Isaias Tomás, RG 15.373.710; Luciana Aparecida de Campos, RG 16.717.663-8; Heber Gonçalves de Oliveira, RG: 18.845.447-0; Maristela Luzia, RG 8.828.086-0; Ana Caroline S. dos Santos, RG. 32.839.727-1
Art. 4º - Os membros da Comissão ora designados desempenharão as atribuições sem prejuízo de suas respectivas funções.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo nº: SES-PRC-2020/21268
6º Termo de Aditamento ao Convênio nº 43/2021
Interessado: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - CNPJ: 61.699.567/0001-92
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 43/2021, tendo por objeto a prorrogação da vigência até 31 de julho de 2022, com repasse de recursos financeiros, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo.
Valor Total: R\$ 260.000,00, em parcelas
UGE: 090183
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza de despesa: 335043
Fonte de financiamento: Tesouro
Registro Atual: 2022SS02574
SANI: NIS 10642
Parecer Referencial CJ/SS nº 17/2022
Data da Assinatura: 30/05/2022
Data da vigência: 01/06/2022 a 31/07/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo nº: SES-EXP-2020/11556
9º Termo de Aditamento ao Convênio nº 947/2020
Interessado: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - CNPJ: 61.699.567/0001-92
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº 947/2020, para a redução de 10 leitos de UTI e 10 leitos de enfermaria e a prorrogação do convênio até 31/07/2022, com repasse de recursos financeiros, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo.
Valor Total: R\$ 2.048.779,27, em parcelas
UGE: 090183
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza de despesa: 335043
Fonte de financiamento: Tesouro
Registro Atual: 2022SS02573
SANI: NIS 10641
Parecer Referencial CJ/SS nº 17/2022
Data da Assinatura: 30/05/2022
Data da vigência: 01/06/2022 a 31/07/2022
EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2022-01104-DM
Convênio: 000726/2022
Interessado: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ: 47.078.019/0001-14
Programa: Mais Santas Casas
Objeto: Custeio - Folha de pagamentos e Material de consumo
Valor Total R\$ 475.740,24, em parcelas
UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Registro Atual: DEMANDA n.º: 028449
Programa de Trabalho: 10302093062210000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer CJ nº 06/2022
Data da Assinatura: 07/06/2022
Vigência: 30/06/2024
EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2022-00160-DM
Convênio: 666/2022
Interessado: CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES
CNPJ: 56.390.123/0001-30
Programa: Mais Santas Casas
Objeto: Manter a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) na área da saúde que forneça (m) profissional (is) medico (s) necessários para complementar as horas necessárias dos plantões 24 horas e os serviços de Responsabilidade Técnica da Entidade (Diretor Técnico).
Valor Total: R\$ 292.695,36 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), em parcelas
UGE: 090196 - CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
DEMANDA n.º: 28537
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer CJ/SS nº 06/2022
Data da Assinatura: 07/06/2022
Vigência: 30/06/2024
EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2022-00090-DM
Convênio: 000358/2022
Interessado: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA
CNPJ: 55.189.930/0001-27
Programa: Mais Santas Casas
Objeto: Custeio - Prestação de serviço

Valor Total: R\$ 603.721,20, em parcelas
UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
DEMANDA n.º: 028626
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer CJ/SS nº 06/2022
Data da Assinatura: 06/06/2022
Vigência: 30/06/2024
EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2022-00834-DM
Convênio: : 000710/2022
Interessado: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA
CNPJ: 55.189.930/0001-27
Programa: Subvenção
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 484.631,42, em parcelas
UGE: 090196 - CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
DEMANDA n.º: 037947
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer CJ/SS nº 04/2022
Data da Assinatura: 07/06/2022
Vigência: 30/06/2023
EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo nº: SES-PRC-2022-00219-DM
Convênio nº 000527/2022
Interessado: ASSOCIACÃO ESPIRITA VICENTE DE PAULO
CNPJ: 54.228.366/0001-41
Programa: Mais Santas Casas
Objeto: Custeio - Folha de pagamentos, Material de consumo, Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 756.607,92, em parcelas
UGE: 090196 - CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Registro Atual: DEMANDA n.º: 033474
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 06/2022
Data da Assinatura: 07/06/2022
Vigência: 30/06/2024

COORDENADORIA DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL

GABINETE DO COORDENADOR

DESPACHO DA SENHORA COORDENADORA DA COORDENADORIA DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL EM 08/06/2022
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/15299
INTERESSADO: COORDENADORIA DE DEFESA SAÚDE ANIMAL
ASSUNTO: EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICAS VETERINÁRIAS MEU PET - ARAÇATUBA E VOTUPORANGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - OC: 090205000012022OC00007
Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 3º do Decreto 47.297/2002 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 07/2022, ficando, em decorrência, ADJUDICADO os itens conforme segue: os itens 01-Mesa para Necropsia (Veterinária), 02-Armário de Medicamentos (Vitrine) e 03-Banco Giratório para Uso Hospitalar, a favor da empresa EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS EIRELI, no valor total de R\$ 27.084,00 (vinte e sete mil e oitenta e quatro reais).
DESPACHO DA SENHORA COORDENADORA DA COORDENADORIA DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL EM 08/06/2022
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/15391
INTERESSADO: COORDENADORIA DE DEFESA SAÚDE ANIMAL
ASSUNTO: EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICAS VETERINÁRIAS MEU PET - ARAÇATUBA E VOTUPORANGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - OC: 090205000012022OC00008
Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 3º do Decreto 47.297/2002 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 07/2022, ficando, em decorrência, ADJUDICADO os itens conforme segue: o item 01- Centrífuga de tubo (sem carvão), a favor da empresa NOVA TECNICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE QUPAMENTOS PARA, no valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) e o item 02-Contador de Células (pianinho), a favor da empresa DECIO CAMARGO PRODUTOS E QUPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA-EPP, no valor total de R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE 08.06.2022, nos autos do Processo Administrativo FPS n. 312/2020
Diante da manifestação do Jurídico de Suprimentos de fls. retro, tendo havido o decurso de prazo para apresentação de Recurso Administrativo pela Interessada, cumpra-se a decisão de fls. 130 com a efetivação da rescisão unilateral do contrato administrativo n nº 108/2020, firmado com a empresa MEU VALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, com a aplicação da penalidade pecuniária ali imposta no importe de 25%, sobre o valor global do respectivo ajuste, nos termos do artigo 9º, I da Portaria FPS nº 07/2011;

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

INSTITUTO DA CRIANÇA PROFESSOR DR. PEDRO DE ALCANTARA

Portaria da Diretora Executiva, de 08-06-2022
Com base no Relatório Final da Comissão Sindicante e no Parecer nº 111/2022 da Área de Consultoria Jurídica, decide ARQUIVAR o processo de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 004/2022, publicada no DOE de 27 de fevereiro de 2022, em desfavor de J.M.F., na conformidade do decidido no HCFMUSP-PRC-2022/00227.
Nos termos do § 2º do artigo 282 da Lei nº 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº 942/2003, fica o Advogado intimado da presente decisão, na seguinte conformidade:
Dr. Adão Mangolin Fontana
OAB/SP 151.551
Publique-se.
Portaria da Diretoria Executiva, de 07-06-2022
Com base no Relatório Final da Comissão Sindicante e no Parecer nº 105/2022 da Área de Consultoria Jurídica, decide ARQUIVAR o processo de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 007/2020, publicada no DOE de 04 de setembro de 2020, a desfavor de M.A.B.V., de acordo com o decidido no Processo HCFMUSP 86861/2020.

Nos termos do § 2º do artigo 282 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2010, fica o Advogado intimado da presente decisão, na seguinte conformidade:
Dr. Adão Mangolin Fontana
OAB/SP 151.551
Publique-se.
Portaria da Diretora Executiva, de 08-06-2022
Instaurando, APURAÇÃO PRELIMINAR visando averiguar duas ocorrências havidas no período noturno no mês de maio de 2022, no Centro de Terapia Intensiva do Serviço de Onco Hematologia do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Designa para compor a Comissão de Apuração Preliminar, sob a presidência do primeiro: Luciano Altieri, matrícula 45.432, RG nº 12.243.111, Susana Fernandes da Fonseca Gambale, matrícula 32.282, RG nº 9.337.597; Pedro Takanori Sakane, matrícula 12.045, RG 2.947.662 e Ana Eliza de Moraes Souza, matrícula 36.269, RG nº 17.157.979-3 para secretariar os trabalhos. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. HCFMUSP-POR-2022/00085.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP
DIVISÃO DE FINANÇAS
Comunicado
Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprevidíveis "Diárias, Material Radioativo, Vale Transporte". Indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso dos independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Gestão	Número da Pd	Valor	Data Vencto
9056	2022PD06740	207,16	07/06/2022
9056	2022PD06033	7.716,99	08/06/2022
9056	2022PD06756	190,95	07/06/2022
9056	2022PD06693	935,00	07/06/2022
		9.050,10	

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Superintendente do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds abaixo relacionadas, por se tratarem de despesas inadiváveis e imprevidíveis para o bom andamento das atividades:
PDS a serem pagas
092597
Data: 08/06/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2022PD08223	271.689,27

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
COMUNICADO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Empresa: GOMED DISTRIBUIDORA DE MED LTDA.
Proc Adm – 758/2022 – Processo HCFMB nº 1085/2021 – NE 06409/2021 – Protocolo 1537.
-Conforme previsto na SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.
-Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto com atraso. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal edilitalia das sanções.
-Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenas em virtude de eventual descumprimento de obrigação.
-Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplimento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.
-Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a Intimação enviada via Correios através de A.R.
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Empresa: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.
Proc Adm – 780/2022 – Processo HCFMB nº 1159/2021 – NE 00823/2022 – Protocolo 1649.
-Conforme previsto na SHCFMB nº 085, de 23 de julho de 2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.
-Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto com atraso. Considerando o inadimplimento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal edilitalia das sanções.
-Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenas em virtude de eventual descumprimento de obrigação.
-Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplimento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.
-Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a Intimação enviada via Correios através de A.R.